

Id:09FEC701CE9FA3BE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.284.704/0001-10

PORTARIA Nº 005/2023/CMCP

Colônia do Piauí, 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Colônia do Piauí, de sua equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidenta da Câmara Municipal de Colônia do Piauí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Colônia do Piauí e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

I – Agente de Contratação – Ana Maria de Abreu – CPF nº 004.503.903-81.

II – Equipe de Apoio:

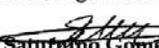
a) Maria Antônia Borges Rodrigues, CPF: 002.840.003-88;

b) Nayara Ravenna Gomes da Silva, CPF: 055.725.543-00.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. 
Ver. Saturnino Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí

Id:089B81897115A08D



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa VINICIUS M SANTOS, CNPJ: 26.518.568/0001-92, por 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Santa Cruz dos Milagres, 10 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO MINERVINO DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI

Id:13B5AD4C5D65A085



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 001/2023

Processo licitatório nº 001/2023

Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI.

CONTRATADO VINICIUS M SANTOS, CNPJ: 26.518.568/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza singular de assessoria e consultoria técnica contábil, para Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, III, V; e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação).

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: Conforme contrato.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Data da assinatura: 10/01/2023


Antônio Minervino de Assis

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres

Id:0F8BDCE344C7A088



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 002/2023

Processo licitatório nº 002/2023

Modalidade de Inexigibilidade nº 002/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI.

CONTRATADO: EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 41.349.458/0001-38.

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de Advocacia, em assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, para elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e outras prestações de serviços, bem como acompanhamento jurídico de todas as ações judiciais em que for parte a contratante, dentre outras atividades pertinentes aos interesses desta Casa Legislativa.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, III, V; e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação).

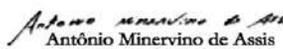
RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: Conforme contrato.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Data da assinatura: 10/01/2023


Antônio Minervino de Assis

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres

Id:0CC551F289B3A092



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.349.458/0001-38, por 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Santa Cruz dos Milagres, 10 de janeiro de 2023.

Antônio Minervino de Assis

ANTÔNIO MINERVINO DE ASSIS
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI

Id:13B5AD4C5D65997E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Cartório Extrajudicial

Campo Maior | PI
 Registro de Imóveis
 Serviço Notarial e Protesto
 CNPJ: 30.281.788/0001-12



EDITAL DE LOTEAMENTO

Juciara Ferraz Lima, Oficial Interina do
 Registro de Imóveis do Cartório
 Extrajudicial do Campo Maior-PI.

FAZ SABER a todos os interessados que o senhor GLEISON NUNES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.723.353-SSP/PI, CPF/MF nº 023.420.293-82, residente e domiciliado na Rua São José, 277, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Campo Maior-PI, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO G N ANDRADE", situado à rua Milton Gomes de Oliveira, 410, bairro Parque Estrela, zona urbana de Campo Maior-PI, com área de 8.792,67m², obedecendo a seguinte distribuição: quadra A, com área de 592,98m², composta de dois lotes; quadra B, com área de 5.000,00m², composta de 13 lotes e área de 3.099,69m² destinados a armazéns e circulação. Imóvel este matriculado sob nº 11.173 ficha 01 do livro 02 desta Cartório, destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior PI, conforme documento de aprovação arquivados nesta serventia, bem como as demais repartições competentes, apresentou licença ambiental provisória nº 012/2002 conforme processo nº 601/2022 com validade de 12/12/2025, plantas, memorial descritivo e ART. E para que chegue ao conhecimento de todos expedisse este edital que será publicado por três dias consecutivos no Jornal local e Diário Oficial, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, arts. 1.008 c/c 1010 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí- Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Campo Maior-PI, 18 de Janeiro de 2023

JUCIARA FERRAZ LIMA

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
 DE CAMPO MAIOR-PI
 Juciara Ferraz Lima
 Oficial Interina

RUA SANTO ANTONIO, 552 - CENTRO - CAMPO MAIOR - PI - CEP 64290-000
 TELEFONE: (86) 3252-1780 - E-MAIL: cartorioextrajudicialcm.p@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Id:125267D3FFDBA130



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1101/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MUNCK, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.405.756/0001-07. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2023. DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.405.756/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Jose Bezerra Veras Junior, doravante denominado CONTRATADO.

Id:030E6BA7FAED9FC6



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1101/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MUNCK, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. CONTRATADA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2023. DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, doravante denominado CONTRATADO.

Id:0CC551F289B39F7F



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 01.2202/2022
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01.2202/2022 PMCM-PI Tomada de Preço Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.594.738/0001-73. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo do dia 22/10/2022 à dia 17/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.594.738/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Paulo Janildo Parga Rosendo, doravante denominada CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

CAPA DO PROCESSO

Procedimento Licitatório nº 002/2023.

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Lusilene Sales Ferreira

Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Lusilene Sales Ferreira

Presidente da CPL

01/01

1993

CÂMARA MUNICIPAL
Santa Cruz dos Milagres - PI



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2023.**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados de natureza singular na área jurídica, para elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e outros serviços afins.

PROFISSIONAL CONTRATADO:

**EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

CNPJ Nº: 41.349.458/0001-38

**ADMINISTRAÇÃO:
ANTÔNIO MINERVINO DE ASSIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres**

2. DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (a ser preenchido pelo setor competente)

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:
Saldo Orçamentário:	Fonte de Recurso: Próprio

3. DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES
01	Contratação de Serviços Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres.	12

4. JUSTIFICATIVA:

Contratação de serviços técnicos Especializados de natureza singular na área de Jurídica para elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e outros serviços afins.

5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de janeiro de 2023.

Antônio Minervino de Assis

Antônio Minervino de Assis
Presidente

6. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

____/____/____.

Santa Cruz dos Milagres:

____/____/____

Mylena Venção de Assis
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

MEMORANDO

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de janeiro de 2023.

DA: Controladoria Interna.

AO: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres

ASSUNTO: de pessoa jurídica para Prestação de Serviços especializados de Advocacia, assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, bem como elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e acompanhamento jurídico de todas as ações judiciais em que for parte a contratante.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Visando o objetivo de suprir a necessidade dessa Casa Legislativa, necessária se faz a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública para elaboração da prestação de conta mensal (documental e eletrônica- sagres).

Desta forma assim, submeto a documentação em anexo, para apreciação, devendo ser analisada a qualificação do profissional, EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 41.349.458/0001-38, com endereço localizado a Rua Astrolábio Passos, nº 935, sala 04, Vermelha, CEP 64.019-802, empresa que presta serviço nesse segmento localizada na Cidade de Teresina (PI), objetivando desenvolver os serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica.

Encaminho o processo administrativo em epígrafe para a apreciação de Vossa Excelência acerca da contratação sob referência, conforme proposta anexa.

Atenciosamente,

Maria da Cruz Alves Lima

Controlador Interno da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

MEMORANDO

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de janeiro de 2023.

DO: Presidente

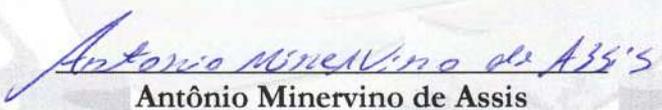
A: Tesoureira

Assunto: Contratação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Poder Legislativo de Santa Cruz dos Milagres, conforme as especificações constantes no projeto, junto ao Poder Legislativo

Senhora Tesoureira,

Tendo em vista a necessidade contínua dos serviços técnicos especializados em contabilidade na gestão pública, para o exercício de 2023, solicitamos a contratação do Profissional **EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 41.349.458/0001-38, com endereço localizado a Rua Astrolábio Passos, nº 935, sala 04, Bairro: Vermelha, empresa que presta serviços nesse segmento localizada na Cidade de Teresina (PI), com vista a obter preços e condições mais vantajosas para a administração.

Atenciosamente,


Antônio Minervino de Assis
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Santa Cruz dos Milagres - PI



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

DESPACHO DA TESOUREIRA

Senhor Presidente,

Reconheço a necessidade da solicitação supra.

Autorizo sejam tomadas as providências necessárias para Contratação de Serviços de assessoria jurídica no âmbito do Poder Legislativo de Santa Cruz dos Milagres, conforme as especificações constantes no projeto, junto ao Poder Legislativo, Submeta-se o presente à apreciação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, para ratificação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de janeiro de 2023.

Mylene Venção de Assis

01/01

CÂMARA MUNICIPAL
Santa Cruz dos Milagres - PI

1993



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023.

Exmo.º Sr.º.

PRESIDENTE

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de inexigibilidade, n° 002/2023, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei n° 8.666/93 c/c a Lei n° 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a esta Câmara Municipal, esta Comissão Permanente de Licitação verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços técnicos profissionais especializados, constantes do artigo 13 da Lei n° 8.666/93, no inciso V, sendo assim, inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso II, do mesmo diploma legal.

Concluiu-se ainda, que o escritório EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, já está no mercado prestando relevantes trabalhos a diversos Municípios e órgãos públicos do Piauí, apresentando também orçamento compatível com os praticados no mercado para realização dos serviços, com o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada a firma EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por ter se apresentado como a empresa mais propícia, especializada e conceituada para a prestação de serviços à Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Inexigibilidade n° 002/2023 e Adjudicar o objeto ao vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

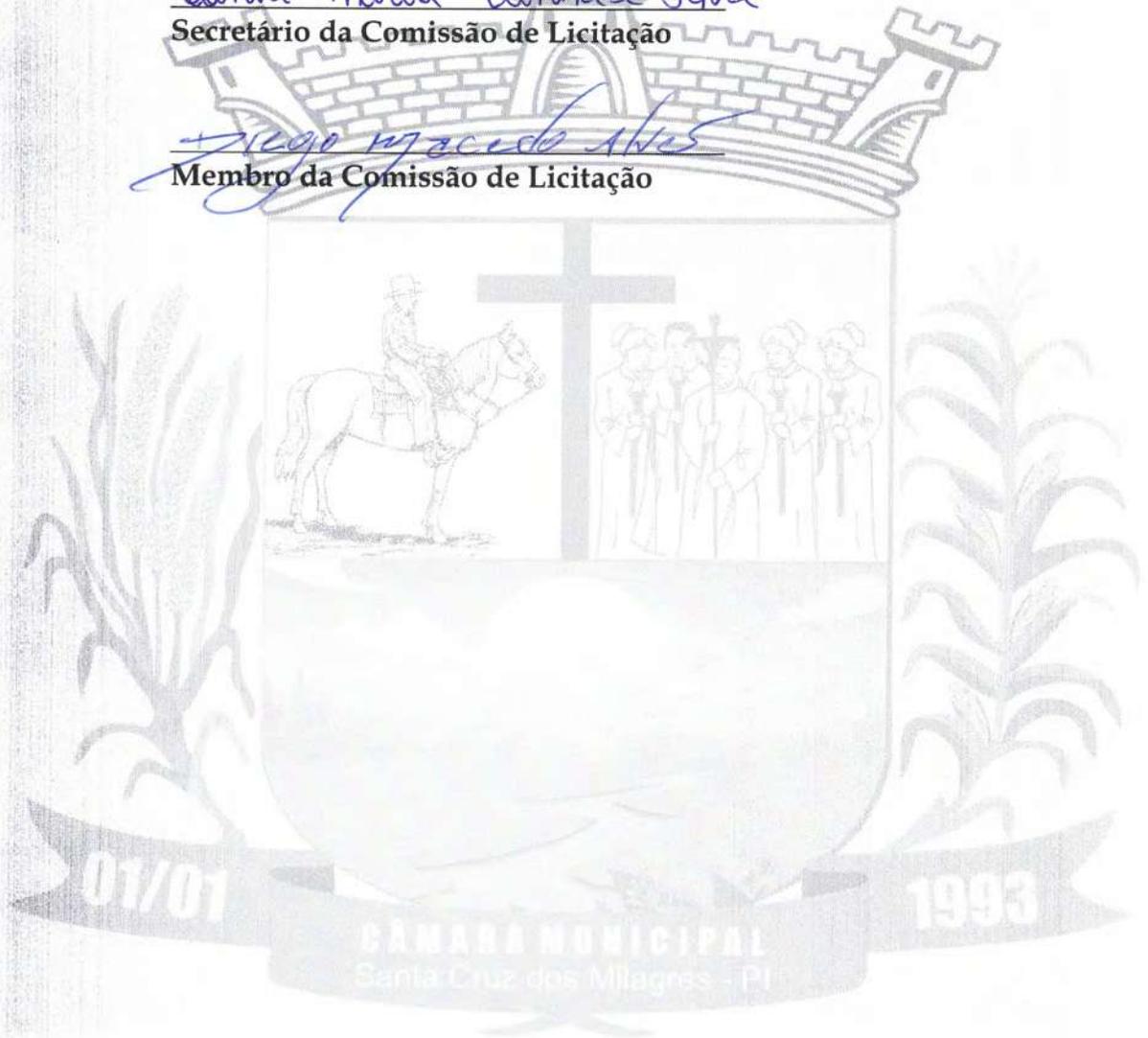
O futuro do nosso município passa por aqui.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de janeiro de 2023.

Lusilene Sales Fereina
Presidente da Comissão de Licitação

Camila Maria Lunha e Silva
Secretário da Comissão de Licitação

Grego Macedo Alves
Membro da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE

ACOLHO a manifestação e, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o 13, III e VI da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.039/2020, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de janeiro de 2023.

Antônio Minervino de Assis

Antônio Minervino de Assis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Santa Cruz dos Milagres - PI



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
INEXIGIBILIDADE N° 002/2123**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SÍ FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES E EMÍDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ n 69.620.417/0001-53, com sede na Rua Pedro Vieira, s/n, bairro Centro, Santa Cruz dos Milagres, Piauí, CEP 64.315-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO MINERVINO DE ASSIS.

CONTRATADO:

EMÍDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 41.349.458/0001-38, com endereço localizado a Rua Astrolábio Passos, n° 935, sala 04, neste ato representado por EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o n°. 9.382 e no CPF sob o n° 024.233.543-80.

O **CONTRATANTE** e O **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, conforme a inexigibilidade n° 03/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n°8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO- DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, conforme especificações constantes da inexigibilidade nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, à Inexigibilidade nº 02/2023, bem como à proposta firmada pelo contratado. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 02/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de serviços do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV - custear todas as despesas necessárias para a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a sua proposta;
- II- prestar os serviços objeto do contrato de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência da Câmara Municipal;
- III -utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- IV- manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

V- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO - o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS DE RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº8.666/93, sob qualquer Uma das formas descritas no art. 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/93

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barro Duro, Estado do Piauí, da Justiça comum, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Santa Cruz dos Milagres-PI, 10 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Antônio Minervino de Assis
Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres
Antônio Minervino de Assis
Presidente

CONTRATADO:

Emidio Carlos
EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

Inexigibilidade nº 002/2023

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de Advocacia, em assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, para elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e outras prestações de serviços, bem como acompanhamento jurídico de todas as ações judiciais em que for parte a contratante, dentre outras atividades pertinentes aos interesses desta Casa Legislativa.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 002/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Serviços especializados de Advocacia, em assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, para elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e outras prestações de serviços, bem como acompanhamento jurídico de todas as ações judiciais em que for parte a contratante, dentre outras atividades pertinentes aos interesses desta Casa Legislativa.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao Mérito, HOMOLOGO o procedimento Inexigibilidade nº 003/2021 e ADJUDICO o objeto desde ao escritório jurídico a EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Santa Cruz dos Milagres-PI, 10 de janeiro de 2023.

Antônio Minervino de Assis
ANTÔNIO MINERVINO DE ASSIS

Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 002/2023

Processo licitatório nº 002/2023

Modalidade de Inexigibilidade nº 002/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI.

CONTRATADO: EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 41.349.458/0001-38.

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de Advocacia, em assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, para elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e outras prestações de serviços, bem como acompanhamento jurídico de todas as ações judiciais em que for parte a contratante, dentre outras atividades pertinentes aos interesses desta Casa Legislativa.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, III, V; e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação).

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: Conforme contrato.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Data da assinatura: 10/01/2023


Antônio Minervino de Assis

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

O futuro do nosso município passa por aqui.

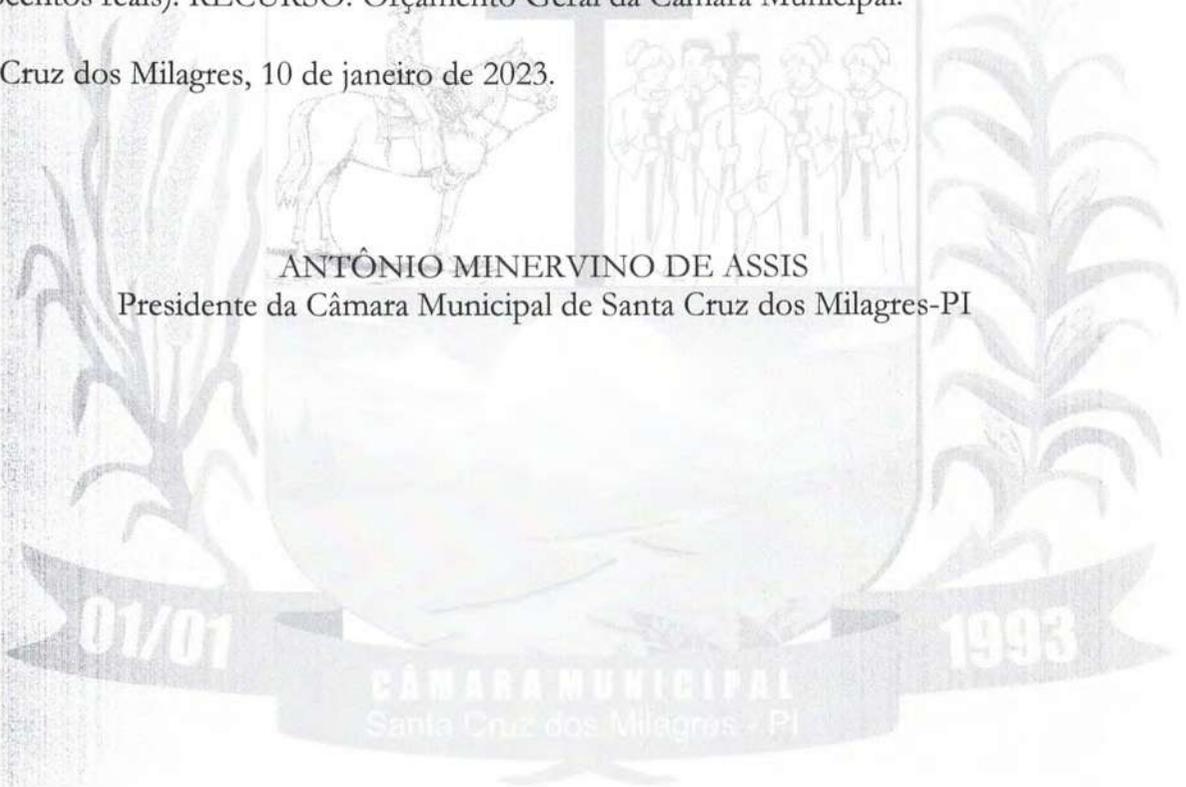
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 41.349.458/0001-38, por 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Santa Cruz dos Milagres, 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MINERVINO DE ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI





EMIDIO CARLOS

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CARTA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa Proposta de Preços relativa prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, bem como elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e acompanhamento jurídico, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Período	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total/Anual
1	O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços Advocacia, assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante.	1	12 meses	R\$ 3.400,00 (três Mil e quatrocentos)	R\$ 3.400,00 (três Mil e quatrocentos)	R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e oitocentos)
Total R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e oitocentos)						

VALOR TOTAL GLOBAL a presente proposta importa o valor total R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e oitocentos) Válida por 60 dias

Proponente: EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF: 41.349.458/0001-38

Endereço: Rua Astrolábio Passos, nº 935, sala 04, – Bairro: Vermelha, Teresina (PI)

Atenciosamente,

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2023.


EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
41.349.458/0001-38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41.349.458/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:31 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **E3D0.58AF.166D.87D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.349.458/0001-38

Certidão n°: 15387167/2023

Expedição: 13/04/2023, às 15:07:50

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.349.458/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230441349458000138

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
41.349.458/0001-38
NOME RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/04/2023, ÀS 14:46:50

VÁLIDA ATÉ 12/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4FF7-5B96-2BBF-C6A2-FC50-6591-FFCF-D2F0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2863168

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 41349458000138, REPRESENTANTE LEGAL: EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
ENDEREÇO: R ASTROLABIO PASSOS
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Abril de 2023 às 14 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2863168. Código verificador: DB786.54E7E.81C62.6FA0A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2304134134945800013801

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
41.349.458/0001-38	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/04/2023, ÀS 14:41:09

VÁLIDA ATÉ 12/06/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: EE4C-AF9A-B2FB-BF0C-9AC8-3836-43C0-68A4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 41.349.458/0001-38

17/04/2023 13:13:08

Página: 1 / 1

CNPJ: 41.349.458 - EMÍDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 41.349.458/0001-38

UA de Domicílio: DRF TERESINA-PI

Endereço: R ASTROLABIO PASSOS,1405 - SALA 04

Bairro: VERMELHA

Responsável: 024.233.543-80 - EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 232-1 - SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS

CNAE: 6911-7/01 - Serviços advocatícios

Porte da Empresa: DEMAIS

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

08/03/2021

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
024.233.543-80	EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR	TITULAR PESSOA FISICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	REGULAR	100,008	

Certidão Emitida

CNPJ: 41.349.458/0001-38

Certidão Negativa: 6945.48ED.2DC4.B11D

Emissão: 28/03/2021

Data de Validade: 24/09/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Id:09FEC701CE9FA3BE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.284.704/0001-10

PORTARIA Nº 005/2023/CMCP

Colônia do Piauí, 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Colônia do Piauí, de sua equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Colônia do Piauí e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

I - Agente de Contratação - Ana Maria de Abreu - CPF nº 004.503.903-81.

II - Equipe de Apoio:

a) Maria Antônia Borges Rodrigues, CPF: 002.840.003-88;

b) Nayara Ravenna Gomes da Silva, CPF: 055.725.543-00.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Saturiano Gomes da Silva
Ver. Saturiano Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piauí

Id:089B81897115A08D



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa VINICIUS M SANTOS, CNPJ: 26.518.568/0001-92, por 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Santa Cruz dos Milagres, 10 de janeiro de 2023.

Antônio Minervino de Assis
ANTÔNIO MINERVINO DE ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI

Id:13B5AD4C5D65A085



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 001/2023

Processo licitatório nº 001/2023

Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.

CONTRATADO VINICIUS M SANTOS, CNPJ: 26.518.568/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza singular de assessoria e consultoria técnica contábil, para Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, III, V; e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação).

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: Conforme contrato.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Data da assinatura: 10/01/2023

Antônio Minervino de Assis
Antônio Minervino de Assis

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres

Id:0F8BDCE344C7A088



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
O futuro do nosso município passa por aqui.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 002/2023

Processo licitatório nº 002/2023

Modalidade de Inexigibilidade nº 002/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI.

CONTRATADO: EMIDIO CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 41.349.458/0001-38.

OBJETO: Prestação de Serviços especializados de Advocacia, em assessoramento Jurídico Parlamentar na Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, para elaboração dos pareceres das comissões parlamentares constituídas, nos procedimentos licitatórios e outras prestações de serviços, bem como acompanhamento jurídico de todas as ações judiciais em que for parte a contratante, dentre outras atividades pertinentes aos interesses desta Casa Legislativa.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, III, V; e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 (Inexigibilidade de Licitação).

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos do Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: Conforme contrato.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Data da assinatura: 10/01/2023

Antônio Minervino de Assis
Antônio Minervino de Assis

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres